

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Ponte Alta**  
**Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social**

PROCESSO SELETIVO  
 EDITAL Nº 01/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, torna público que através da Secretaria Municipal de Educação abre inscrições para o processo seletivo para contratação de professores em caráter temporário, cadastro de reserva e através da Secretaria de Assistência Social para Monitor Desportivo, no período de 05 de junho a 01 de julho de 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido pelas normas deste edital, pela legislação vigente e será executado pela Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, localizada à Rua Nossa Senhora dos prazeres, 132. Centro, CEP: 88.502-230, Lages, SC. Telefone (49) 3224-8080. Endereço eletrônico (site) <http://www.fcja.com.br> e-mail: [fcj@scc.com.br](mailto:fcj@scc.com.br)

1.2 A aprovação no Processo seletivo não gera direito à admissão, apenas credencia o aprovado à admissão durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, de acordo com a necessidade do Município, obedecida a ordem de classificação, computadas as vagas previstas neste edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

**2. DOS CARGOS, HABILITAÇÕES MÍNIMAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E TIPOS DE PROVAS**

**QUADRO I – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>
Professor de Artes	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Artes ou Educação Artística.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor	Formação em nível superior ou	CR*	10 a 40	424,25 a	Escrita

de Ciências	estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Ciências.</b>		h	1.697,00	e Títulos
Professor de Educação Física	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Educação Física.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de História	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>História.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de Geografia	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Geografia.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de Matemática	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Matemática.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de Português	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Língua Portuguesa.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de Ensino Religioso	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Filosofia ou Teologia.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de Língua Inglesa	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos

	Inglesa ou em Letras com Habilitação em <b>Língua Inglesa.</b>				
Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano)	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos
Professor de Educação Infantil	Formação em nível superior ou estudante a partir da 5ª fase em diante, em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em <b>Educação Infantil.</b>	CR *	10 a 40h	424,25 a 1.697,00	Escrita e Títulos

\*CR: Cadastro de Reserva.  
Fonte: Prefeitura Municipal de Ponte Alta

2.1 A contratação de professores em caráter temporário obedece à seguinte legislação: Lei nº 522/86 com suas alterações, Lei Complementar nº 052/09 (Plano de Carreira, Cargos e Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Ponte Alta); e Lei 891/94 (Contratação de funcionários por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de interesse público) e suas posteriores alterações.

#### **QUADRO II – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº DE VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
01	Monitor Desportivo	É necessária a habilitação profissional mínima em curso de nível médio na área específica ou cursando nível superior em Educação Física.	PETI-3	20	428,31

\*CR: Cadastro de Reserva.  
Fonte: Prefeitura Municipal de Ponte Alta

2.3 O cargo de provimento temporário do PETI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, obedece à Lei Complementar nº 67 de 03/04/2012 – Dá nova redação a Lei nº 53/10 que instituiu o PETI “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”, e dá outras providências.

### **3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO OU INVESTIDURA NO CARGO**

No ato da admissão o candidato classificado deverá comprovar:

3.1 Nível de escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

3.2 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através da avaliação médica, atestando a capacidade física e mental, pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

3.3 Ter nacionalidade brasileira, sendo admitido estrangeiro na forma da lei.

3.4 Quitação com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, quitação com as obrigações do serviço militar.

3.5 Declaração de não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo quando no exercício de cargo, função ou emprego público.

3.6 O candidato deverá comprovar no ato de admissão, através de certidão de antecedentes criminais, que encontra-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão.

3.8 Cópia dos documentos de identificação pessoal, necessários ao registro do cargo no serviço público municipal.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, devendo o candidato assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.

4.2 As vagas para as pessoas com deficiência serão na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo, conforme dispõe o inciso VIII art. 37 da Constituição Federal.

4.3 Somente serão consideradas deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 12.870/2004 e suas alterações.

4.4 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado, sua deficiência e as condições especiais que necessitar para realizar a prova escrita.

4.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

4.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, após a inscrição, deverão entregar, até o último dia da inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta, localizado, à Rua Jeremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, CEP: 88550-000, Ponte Alta, SC, no horário de expediente, ou na FCJ – Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC) atestado médico especificando a respectiva deficiência e o enquadramento na CID, a indicação de que a deficiência não impede o candidato ao exercício do cargo/função a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser igual ou posterior à data de publicação deste edital, juntamente com o requerimento constante no **ANEXO IV** deste edital.

4.7 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial do Município de Ponte Alta, para verificar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício da atribuição do cargo.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O candidato só poderá efetuar uma inscrição dentre os cargos contemplados neste edital.

5.3 A inscrição no Processo Seletivo somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> no período compreendido entre o **dia 05 de junho e o dia 01 de julho de 2014**.

5.4 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o Edital e esclarecer dúvidas, antes de preencher o requerimento;
- b) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.fcja.com.br>
- c) Preencher devidamente o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir as informações do seu cadastro e, ao término, imprimir uma cópia que ficará com o candidato;
- e) Fazer o pagamento da taxa de inscrição, através de depósito identificado, em favor da Fundação Carlos Joffre do Amaral, no Banco do Brasil, agência nº 5215-9, conta corrente nº 574320-6, até o dia 01 de julho de 2014 (horário bancário);

- f) O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante o depósito identificado. Não será aceita outra forma de pagamento;
- g) Entregar na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta, localizado, à Rua Jeremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, CEP: 88550.000, Ponte Alta – SC, no horário de expediente, ou na FCJ a Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC), cópia dos **documentos exigidos para a inscrição** (relação abaixo) que deverão ser conferidos com os originais e colocados em um envelope que será lacrado e rubricado pelo candidato ou seu representante legal e pelo atendente:

**1 – Cópia do requerimento de inscrição;**

**2 – Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;**

**3 – Cópia a dos documentos de comprovação de títulos de especialista, mestre ou doutor;**

**4 – Cópia dos documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento datados dos últimos três anos;**

**5 – Cópia do requerimento para vagas destinadas a pessoas com deficiência, se for o caso.**

5.6 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FCJ, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: [fcj@scc.com.br](mailto:fcj@scc.com.br)

5.7 A inscrição só será confirmada quando o estabelecimento bancário onde foi realizado o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

5.8 Em caso de desistência do processo seletivo o valor da taxa de inscrição não será restituído.

5.9 A FCJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

5.11 Valor da taxa de Inscrição para todos os cargos:

Valor único R\$ 50,00 (cinquenta reais)

## **6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 De acordo com a Lei Estadual nº 10.567/97, o doador de sangue para ficar isento do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, deverá preencher o requerimento de inscrição via site <http://www.fcja.com.br> e enviar via sedex, ou entregar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal, na Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta, localizado, à Rua Jeremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, CEP: 88550.000, Ponte Alta ou na FCJ – Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC) até o dia 17/06/14, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de isenção ANEXO V;
- b) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo;
- c) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente Edital.

6.2 A FCJ publicará, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento em seu site <http://www.fcja.com.br>, no dia 22 de junho 2014.

6.3 O não cumprimento, pelo candidato ou seu representante legal, de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6.4 Se o requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferido, e o candidato mesmo assim optar por fazer a inscrição no Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição mediante depósito bancário identificado, conforme item 5.4, alínea e, entregar cópia do comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Jeremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, CEP: 88550.000, até o dia 01/07/14, ou na FCJ, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC), até o dia 01/07/14 (das 8h às 12horas e das 14h às 18horas).

## **7. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

7.1 Os candidatos para as vagas reservadas aos deficientes e que necessitar condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.

7.2 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

7.3 A FCJ publicará, o deferimento das condições especiais, no site da <http://www.fcja.com.br> no dia 08 de julho de 2014.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas/deferidas e indeferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do FCJ, endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br>, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e a área/disciplina para a qual está concorrendo, no dia 08 de julho de 2014.

## 9. LOCAL DA PROVA

9.1 O local da Prova Escrita será divulgado no site do FCJ, <http://www.fcja.com.br>, no dia 11 de julho de 2014.

9.2 A Prefeitura Municipal de Ponte Alta e a FCJ não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## 10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:

- a) uma prova escrita, de caráter eliminatório;
- b) uma prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento, de caráter classificatório.

10.2 Para os cargos da Secretaria de Educação:

- a) 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais;
- b) 8 (oito) questões objetivas de conhecimentos específicos;

10.3 Para os demais cargos, a Prova escrita será composta por:

- a) 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais;
- b) 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos.

10.4 Cada uma das questões será composta por 4 (quatro) alternativas, das quais uma única correta. A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 10,00, conforme tabela abaixo. E os conteúdos programáticos encontram-se no ANEXO III.

<b>PROVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	Número de Questões	Valor	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimentos gerais	05	0,50	2,50	1,00
Conhecimentos específicos	10	0,75	7,50	3,00

<b>PROVAS – DEMAIS CARGOS</b>	Número de Questões	Valor	Pontuação máxima	Pontuação mínima



Conhecimentos gerais	05	0,50	2,50	1,00
Conhecimentos específicos	10	0,75	7,50	3,00

10.5 A prova escrita será realizada no dia 19 de julho de 2014 (sábado), conforme horário abaixo:

- 13h 15min: Acesso dos candidatos aos locais de prova;
- 14 horas: Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).
- 14h 05min: Abertura dos invólucros e distribuição das provas.
- 14h 10min: Início da resolução da prova.
- 16h 10min: Final da prova.

10.6 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e um cartão resposta, e será responsável pela conferência dos dados, pela verificação do caderno, e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

10.7 O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta utilizando caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

10.8 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

10.9 O candidato só poderá entregar o cartão resposta e o caderno de questões, 1 (uma) hora após o início da prova, ou seja, 15 h 10 min.

10.10 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

10.11 Serão considerados classificados na prova escrita, somente, os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme item 10.4.

10.12 Os programas/conteúdos sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no **ANEXO III**.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

11.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório constará da avaliação dos certificados e ou diplomas na área que se inscreveu. Para comprovar a titulação e os cursos de capacitação, o candidato deverá preencher o requerimento **ANEXO VI**.

11.2 A comprovação da formação de curso de pós-graduação para todos os cargos da Secretaria de Educação constará da avaliação dos certificados ou diplomas, em nível de

Especialização, de Mestrado e de Doutorado, na área de formação específica ou de educação para a qual o candidato se inscreveu.

11.3 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme pontuação na tabela abaixo totalizando:

a) TITULAÇÃO

<b>Título/Certificado ou Diploma</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização "Lato Sensu"	01	2,00
Mestrado	01	3,00
Doutorado	01	4,00

b) CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - Somente serão validadas cargas horárias de cursos realizados no período de janeiro de 2011 a junho de 2014.

<b>Título do Curso</b>	<b>Pontuação para cada 10 horas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/MEC) *Somente para Professor de séries iniciais	0,50	10,00
Para cursos na área específica	0,30	
Para cursos em geral	0,10	
<b>Máximo de horas (total entre todos os cursos)</b>		<b>120 horas</b>

11.4 Os professores classificados para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental deverão obrigatoriamente participar do curso de formação PNAIC no ano de 2014, estando cientes que terão direito a bolsa somente os constantes do censo de 2013.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

11.6 O diploma ou certificado de cursos de Mestrado ou Doutorado obtido no exterior só serão avaliados se os cursos forem reconhecidos pelo MEC e validados por instituição federal de ensino superior.

11.7 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato.

11.8 A FCJ publicará, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> o resultado da avaliação da prova de títulos, no dia 25 de julho de 2014.

## **12. NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

12.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

12.2 São considerados documentos de identidade os documentos com foto expedidos por órgão público.

12.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

12.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

12.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

12.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

12.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas de material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

12.8 É vedado durante a realização das provas:

- a) uso de máquinas de calcular;
- b) relógios e aparelhos celulares;
- c) qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) bolsas, chapéus e bonés;
- e) ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvos por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

12.9 Caso o candidato porte objetos citados ao item 12.8 o fiscal de sala indicará um local para acomodá-lo, sendo de total responsabilidade do candidato.

12.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

12.11 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

12.12 A FCJ poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.

### **13. OS RECURSOS**

13.1 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma, ANEXO I.

13.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

13.2.1 Acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://www.fcja.com.br> e clicar no link RECURSOS;

13.2.2 Preencher o formulário de recursos, de forma clara e com argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet;

13.2.3 O resultado dos recursos do Processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br>.

13.2.4 A resposta do recurso será encaminhada via e-mail diretamente ao candidato.

13.3 No caso de erro do gabarito, a questão será anulada e o ponto será atribuído a todos os candidatos.

13.4 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado em nota ou resultado, a nota e ou classificação dos candidatos poderá ser alterada para maior ou menor.

13.5 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

13.6 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

13.7 Os recursos intempestivos não serão reconhecidos e os inconsistentes não providos.

### **14. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

14.1 A nota final será obtida através da média das notas da prova escrita, da prova de títulos e cursos. Cada prova será pontuada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

14.2 Os candidatos serão classificados na respectiva área de inscrição, em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (dois) decimais, obedecendo à ordem de preferência por formação, conforme segue:

- a) Graduação;
- b) Ensino Médio habilitação Magistério;
- c) Estudante em curso de graduação a partir da 5ª fase.

14.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

14.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos
- b) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais
- c) Obter maior pontuação na prova de Títulos;
- d) Obter maior Tempo de Serviço
- e) Tiver mais idade.

14.5 A homologação do resultado final será publicada no endereço eletrônico da FCJ, <http://www.fcja.com.br>, no dia 31 de julho de 2014.

## **15. ESCOLHA DE VAGAS**

15.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área.

15.2 No caso de estudante da 5ª fase em diante do Curso de Graduação em Licenciatura, será aceito original da certidão da instituição de ensino, mencionando a fase ou semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da admissão.

15.3 Terá prioridade na escolha de outra vaga, o candidato habilitado e melhor classificado, mesmo que já tenha assumido uma vaga deste Processo Seletivo, nas seguintes situações:

- a) Tiver contrato cessado por extinção da vaga ou retorno do titular;
- b) Tiver escolhido vaga com data de término durante o ano letivo.

15.4 O candidato que não se apresentar no local, data e horário estabelecidos para o processo de escolha de vaga presenciais, definidos, irá automaticamente para o final da classificação.

15.5 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, ou luz, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço.

15.6 A escolha de vagas dar-se-á no dia 01 de agosto de 2014, em local e horário a ser divulgado juntamente com a homologação do resultado final.

15.7 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto a Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta, no Setor responsável, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital.

15.8 Não será autorizada a desistência de turmas, apenas a redução da jornada de trabalho da vaga após a escolha da mesma.

15.9 Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la, salvo nos seguintes casos:

- a) abertura de vaga no mesmo cargo/área/disciplina que possibilite a ampliação da jornada de trabalho na mesma unidade educativa, mediante parecer favorável das chefias imediatas;
- b) interesse da administração em decorrência da proposta de ensino, projetos e convênios, mediante parecer favorável das chefias imediatas, desde que no mesmo cargo/área/disciplina da vaga escolhida.

15.10 O candidato que escolheu vaga e não assumiu no tempo previsto no item anterior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo regido por este edital no ano vigente.

15.11 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial do Município de Ponte Alta.

15.12 Em não havendo vaga em alguma área/disciplina relacionada, quando do processo de escolha de vagas, a Gerência de Ensino Escolar da Secretaria Municipal de Educação procederá à chamada no decorrer do ano letivo, na medida da existência de vaga.

15.13 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático ou imediato no Quadro da Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

15.14 A admissão é de competência do Secretário Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## **16. O FORO JUDICIAL**

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de Ponte Alta, SC.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

17.2 Os casos não previstos, neste Edital no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo.

Ponte Alta, 05 de junho de 2014.

NEUSA MORAIS STENGER  
Secretaria de Administração e Finanças  
Prefeitura Municipal de Ponte Alta

**ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE PONTE ALTA EDITAL Nº 01/2014**

ATIVIDADE	DI	DF
Publicação do edital	05/06/14	-
Inscrições	05/06/14	01/07/14
Inscrições com pedido de isenção da taxa	05/06/14	17/06/14
Deferimento dos pedidos de isenção da taxa	22/06/14	-
Último prazo p/ entrega dos documentos	02/07/14	-
Homologação das Inscrições deferidas, indeferidas e condições especiais	08/07/14	-
Recursos dos resultados da homologação das inscrições	09/07/14	-
Publicação da homologação definitiva das inscrições	11/07/14	-
<b>Prova escrita</b>	<b>19/07/14</b>	-
Divulgação do gabarito e provas	19/07/14	-
Recursos gabarito e das questões da prova	19/07/14	21/07/14
Divulgação gabarito final	24/07/14	-
Deferimento dos recursos do gabarito e das questões da prova	24/07/14	-
Divulgação da classificação preliminar das provas escrita e de títulos	25/07/14	-
Recursos da classificação das provas escrita e de títulos	28/07/14	-
Deferimento dos recursos da classificação das provas escrita e de títulos	29/07/14 às 18h	-
Divulgação da classificação preliminar do processo seletivo	29/07/14	-
Recursos da classificação preliminar do processo seletivo	30/07/14	-
Homologação da classificação final do processo seletivo	31/07/14	-
Escolha de vagas	01/08/14	-



## **ANEXO II - NATUREZA, GRAU DE RESPONSABILIDADE E COMPLEXIDADE DOS CARGOS**

### **QUADRO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**I** – Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas ou atividades;

**II** – elaborar e cumprir o respectivo plano de trabalho, observado o projeto político-pedagógico da instituição de educação e de seus cursos, programas ou atividades;

**III** – zelar pela aprendizagem dos educandos;

**IV** – cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar dos períodos destinados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e demais atividades escolares extra-classe;

**V** – estabelecer, com o apoio dos especialistas em assuntos educacionais da instituição, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

**VI** – colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**VII** – estimular a educação como um instrumento de redução das desigualdades sociais.

### **QUADRO III – MONITOR DESPORTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>Monitor Desportivo</b>	Ministrar cursinhos, realizar atividades e serviços ligados ao esporte, conhecimento e manutenção das atividades desportivas, estar coligado às atividades das escolas, aos programas municipais e os de nível Estadual e Federal, demais atividades atinentes à função.
---------------------------	--

## **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **1. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS**

##### **TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR**

Conteúdo Programático: Aprendizagem e desenvolvimento humano; O direito à educação e a função social da escola pública contemporânea; Legislação educacional e políticas educacionais; Ética e sociedade educacional; O projeto político pedagógico; Educação, tecnologia e sociedade; Avaliação educacional; Currículo e educação das relações étnico-raciais; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; Educação ambiental; Leitura e escrita compromisso de todos. Processos de letramento nas práticas de ensino; Políticas e diretrizes da educação integral; O estatuto da criança e do adolescente. Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

#### **2. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **2.1 PROFESSOR DE ARTES**

Conteúdo Programático: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Arte em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Arte contemporânea e suas novas tecnologias; Metodologias e abordagens no ensino da arte visual; Avaliação em arte; Plano de aula.

##### **2.2 PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Conteúdo Programático: Concepção de ciências e ensino de Ciências; Práticas pedagógicas para o ensino de Ciências, Avaliação no ensino de Ciências; História do ensino de Ciências no Brasil;  
Ciência como produção humana; Conceitos específicos da área: ecossistema; sustentabilidade; biodiversidade;natureza/ambiente/ecologia;  
Tecnologia/nanotecnologia/biotecnologia; Bioética; ca; Noções de legislação ambiental; Princípios de educação ambiental; Questões ambientais atuais (aquecimento global, água, efeito estufa, resíduos sólidos); Plano de aula.

##### **2.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física; Atividades de educação física, teoria e prática, na Educação Básica; Plano de aula.

##### **2.4 PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Conteúdo Programático: História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; História e cultura afro-brasileira e indígena; História regional (Santa Catarina) ( História município Otacílio Costa); Diretrizes curriculares para o ensino de História; Plano de aula.

## **2.5 PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Conteúdo Programático: A história do pensamento geográfico; Objeto e método da ciência geográfica; Geografia do município de Otacílio Costa, Geografia Regional de Santa Catarina; Geografia Regional do Brasil; Geografia Regional do Mundo Contemporâneo; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia;

## **2.6 PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conteúdo Programático: Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; O professor e o saber matemático; Aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e aluno-aluno; As metodologias no ensino-aprendizagem de Matemática (resolução de problemas, teoria da atividade, modelagem e etnomatemática, entre outras); Avaliação em Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; Plano de aula.

## **2.7 PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

Conteúdo Programático: As relações pragmáticas da oralidade no ensino; Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino; Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento; Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática; Configuração (estilo) linguística; Estrutura linguística; Sintaxe linguística; Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada; A língua como forma de comunicação e interação; A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita; Literatura Brasileira. História literária e cultura afro-brasileira; Plano de aula.

## **2.8 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e Estadual. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. Currículo, objetivos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação do Ensino Religioso; Plano de aula.

## **2.9 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Conteúdo Programático: Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever; Plano de aula.

## **2.10 PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS (1º A 5º ANO)**

Conteúdo Programático: Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos fundamentais de história e geografia: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática:

numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação; Os campos conceituais de Ciências: meio biótico e abiótico, ar, água, solo, seres vivos; Plano de aula.

### **2.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. O cuidar e o educar na Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Plano de aula.

### **b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Monitor Desportivo**

#### **1. PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS**

Conteúdo Programático: Políticas Públicas no Brasil; Serviço Social e Assistência Social; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social.

#### **2. PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conteúdo Programático: A História da Educação Física; Função Social da Educação Física; Desenvolvimento Infantil e movimento humano; Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física; Atividades de educação física, teoria e prática, na Educação Básica; Plano de aula.

**ANEXO IV - REQUERIMENTO - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome do Candidato(a)	
CPF	
Cargo/função	

À

Comissão Especial de Processo Seletivo de Ponte Alta – Edital Nº 001/2014.

O candidato acima identificado vem requerer sua inscrição para o Processo Seletivo Edital Nº **001/2014**, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador (a) de deficiência, da seguinte natureza e grau:

---



---



---

Declara ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial nas cláusulas que regulam a inscrição e participação dos candidatos portadores de deficiência.

Termos em que, pede deferimento.

Ponte Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----  
Assinatura do candidato

DOCUMENTOS QUE DEVEM, NOS TERMOS DO EDITAL, ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
- b) Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede (a) o candidato (a) o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edita

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato(a)	
Nº INSCRIÇÃO	
CPF	
Cargo/função	

À

Comissão Especial de Processo Seletivo de Ponte Alta – Edital Nº 001/2014.

O candidato acima identificado vem requerer isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Edital Nº **001/2014**.

Declaro para os devidos fins, que sou doador (a) de sangue e estou de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege esse Processo Seletivo, em especial com as cláusulas que regulam a isenção da taxa inscrição.

Termos em que, pede deferimento.

Ponte Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

-----  
Assinatura do candidato

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:**

- a) Comprovante de inscrição no Processo Seletivo;
- b) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente Edital.

**ANEXO VI - REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS**

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Candidato(a)	
CPF	
Cargo/função	

A

Comissão Especial de Processo Seletivo de Ponte Alta

Tendo em vista que o Edital 001/2014 determina a entrega de comprovante dos diplomas e certificados referentes à titulação e às horas dos cursos de qualificação para o Processo Seletivo, apresento cópias dos documentos que atestam minhas qualificações, com a finalidade de contabilizar pontos para a prova de títulos.

Estou ciente de que as cópias dos documentos entregues, não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo.

DECLARO, ainda, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois as cópias serão conferidas e colocadas em envelope, que será lacrado e rubricado por mim e pelo responsável pela recepção dos documentos.

## a) TITULAÇÃO

Ordem	Título (especificar)
Lato Sensu	
Mestrado	
Doutorado	

## b) CURSOS - Somente a carga horária dos cursos realizados nos três últimos anos, será validada

Título do Curso	Horas
PNAIC:	
Para cursos na área específica:	
Para cursos em geral:	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito procurador devidamente constituído, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados elencados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato